

centos e trinta e dous.—O Secretario M.<sup>o</sup> Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Alex<sup>e</sup> Metello de Souza Menezes.*—*M.<sup>o</sup> Frz' Vargas.*

---

### **Sobre se cobrar huma pataca pela fundição de 100 oitavas de ouro**

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Alg.<sup>es</sup> daq.<sup>m</sup>, e dalem mar em Africa Snór de Guinê, etc.—Faço saber a vós Antonio da Sylva Caldeira Pimentel G.<sup>o</sup> da Capitania de S. Paulo, que se vio o que me escreveo o Provedor da Caza da fundição dessa Capitania em carta de quinze de Julho do anno passado, cuja copia com esta se vos envia, assinada pelo Sect.<sup>o</sup> do meu Conc.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>, a respeito de ser mais conveniente pagarem as partes da fundição do ouro a trezentos, e vinte r.<sup>s</sup> por cada cem outavas como se praticava, e não satisfazerem os cadinhos, e solimão á proporção do ouro, q.' fundissem, como mandastes observar: Me pareceo dizer vos, que ao d.<sup>o</sup> Provedor ordeno observe o estillo de se pagar a trezentos, e vinte r.<sup>s</sup> por cada cem outavas, e sou servido ordenar vos informeis com vosso parecer do contheudo na d.<sup>a</sup> carta, tendo entendido, que se ha de observar o q.' ordeno ao Prov.<sup>o</sup>, athe nova ordem. El Rey nosso s.<sup>r</sup> o mandou pelos D.<sup>o</sup> Manoel Frz' Vargas, e Gonçalo M.<sup>o</sup> Galvão de Lacerda Concelhr.<sup>os</sup> do seu Conc.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>; e se passou por duas vias. Ant.<sup>o</sup> de Souza Per.<sup>a</sup> a fez em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>1</sup> em quatro de Fevr.<sup>o</sup> de mil sette centos trinta e dous.—O Secrettario M.<sup>o</sup> Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.<sup>o</sup> Frz' Vargas.*—*Gonçalo M.<sup>o</sup> Galvão de Lacerda.*

---

### **Sobre as fraudes do fundidor Francisco Pinheiro**

Dom João por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal, e dos Alg.<sup>es</sup>, daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa S.<sup>o</sup> de Guinê, etc.—Faço saber



a vos Antonio da Sylva Caldeira Pimente G.<sup>or</sup> da Capit.<sup>ia</sup> de S. Paulo, que se vio a vossa carta de cinco de Mayo do anno pass.<sup>o</sup> Sobre o furto do Ouro em q' foi achado o fundidor Francisco Pinhr.<sup>o</sup>; de que lhe mandastes formar auto pelo Ouvidor dessa Capitania, e remete-lo prezo ao Ryo de Janr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> vir para esta corte, donde se lhe devia dar o castigo competente: Representando me, q' pedindo ao G.<sup>or</sup> das minas vos mandasse hù fundidor, vista a falta q' ahy havia delle, vos remetêra logo Manoel Franco, que hia servindo com satisfação; e lhe assistieis com o mesmo ordenado, que vencia o d.<sup>o</sup> Francisco Pinheyro: E vendo o maiz, q' sobre este particular me expuzestes, e o requerim.<sup>o</sup> que o d.<sup>o</sup> M.<sup>ei</sup> Franco me fez, do qual com esta se vos remete a copia, assinada pelo Secretr.<sup>o</sup> do meu Conc.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>, em q' pede lhe mande dar o mesmo salario, que vence o mestre da caza da fundição da Minas: Me pareceo ordenar vos, que façais remeter a culpa do fundidor Francisco Pinhr.<sup>o</sup> ao d.<sup>o</sup> meu Conc.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>, para se mandar sentencear; e sou servido q' ao fundidor M.<sup>ei</sup> Franco se continue com o mesmo ordenado, q' se dava a Francisco Pinhr.<sup>o</sup>; em quanto ao requerimento, que me fez o d.<sup>o</sup> Manoel Franco, vos ordeno informeis com vosso parecer, ouvindo o Provedor da caza da fundição. El Rey nosso s.<sup>r</sup> o mandou pelo D.<sup>r</sup> Manoel Frz' Vargas, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda Conc.<sup>ros</sup> do seu Conc.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> E se passou por 2 vias. Antonio de Souza Per.<sup>a</sup> a fez em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>1</sup> em seis de Fevr.<sup>o</sup> de mil sette centos, trinta e dous.—O Secretario M.<sup>ei</sup> Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Gonçalo M.<sup>ei</sup> Galvão de Lacerda.*—*M.<sup>ei</sup> Frz' Vargas.*

**Sobre a conveniencia da creação de huma  
Relação no Rio de Janeiro**

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Alg.<sup>es</sup> daq.<sup>m</sup>, e dalem mar em Africa s.<sup>or</sup> de Guiné, etc.—Faço

